



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 001/2024 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A necessidade de contratação visa atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para aquisição de cestas natalinas, com a finalidade de beneficiar diretamente a comunidade escolar e os idosos cadastrados no Departamento de Cultura. Essas cestas serão destinadas aos alunos da rede municipal de ensino e aos idosos a partir de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. A entrega dessas cestas tem como propósito valorizar e proporcionar um momento de confraternização e acolhimento, especialmente durante o período natalino. Essa pratica já vem sendo realizada anualmente e deseja-se que seja mantida.

1.2. Sob a perspectiva do interesse público, essa ação contribui para a inclusão social, promovendo a integração dos cidadãos e reforçando o vínculo da comunidade com o ambiente escolar e cultural. Além disso, esse gesto valoriza a importância do respeito e do cuidado com a comunidade, em especial as crianças e idosos, que representam os alicerces da sociedade. Essa contratação, portanto, cumpre com o compromisso da gestão pública de Irati/SC em oferecer apoio social e em fortalecer os laços comunitários, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

1.3. Tendo em vista que será necessário 830 (oitocentas e trinta) unidades de cestas natalina a serem adquiridas, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de pregão, com fornecedores locais, cumprindo assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, incentivando assim o comércio local do município onde temos vários fornecedores para objeto, fortalecendo o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3.2. Sejam fornecedores locais, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.105/2020 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como, estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.4. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, a entrega deverá ser no município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até 05/12/2024 mediante a Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

3.5. A entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na Rua Rodolfo Meurer, centro de Irati/SC.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento de alunos por escola (em anexo) e idosos conforme cadastro (cadastro).

ITEM	Quantidade	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	830	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 ACHOCOLATADO DE NO MÍNIMO 200ML; 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CHOCOLATE; 01 LATA DE PESSEGO NO MÍNIMO 450 GRAMAS, 1 CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO SABOR UVA; 01 GOMA AZEDINHA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS, 01 SALGADINHO TIPO BILUZITOS COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM LAÇO E CAXA PARA CESTA DE PAPEL KRAFT. TAMANHO G.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após análise realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, denota-se que a administração pública teria como opção a contratação a aquisição dos itens que compõem as cestas e fazer toda a montagem das mesmas, porém demandaria de uma licitação para aquisição de alguns itens que não se tem licitado e demanda de servidores empenhados para realizar a montagem, não sendo viável essa logística para o momento.

5.2. E a opção de licitar a aquisição de cestas prontas com todos os itens que já vinham sendo oferecidos nos anos anteriores, com embalagem prontas e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

entregues, o que oferece um ganho de tempo e recurso trazendo maior custo benefício para o município.

5.3. Não tendo outras opções no mercado atual para suprir a demanda, sendo a contratação para aquisição do objeto através de pregão presencial menor preço por CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 ACHOCOLATADO DE NO MÍNIMO 200ML; 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CHOCOLATE; 01 LATA DE PESSEGO NO MÍNIMO 450 GRAMAS, 1 CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO SABOR UVA; 01 GOMA AZEDINHA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS, 01 SALGADINHO TIPO BILUZITOS COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM LAÇO E CAXA PARA CESTA DE PAPEL KRAFT. TAMANHO G.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos de forma presencial a 3 potenciais fornecedores locais e e 1 regional, realizados pela servidora Geovana Cossa Dal Bello do Departamento de Cultura do município, conforme tabela abaixo:

ITEM	Empresa 01 - MINI MERCADO PONTO CERTO	Empresa 02 - SUPERMERCADO E FERRAGENS OESTE LTDA	Empresa 03 - COMERCIAL FORTUNA LTDA	Empresa 04 - MERCADO IRMÃOS GOLO	Media de valor
01	R\$ 77,40	R\$ 79,80	R\$ 79,90	R\$ 89,00	R\$ 81,52

6.2. Foi realizada levantamento de preço através da solicitação de orçamentos de forma presencial a 03 potenciais fornecedores locais e 1 regional, os quais seguem em anexo a esse ETP.

6.3. O valor estimado para a contratação para o fornecimento do objeto será de R\$ 67.661,60 (Sessenta e sete mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

6.4. Como base para a formação de preço foi usado a média de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro, visando uma competitividade mais justa.

6.5. Foi realizada pesquisa de contratações públicas, porem não foi encontrada uma que pudesse ser usada como base de preço, pois não tinham a mesma descrição dos itens que compõem a cesta natalina.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. Com a execução do objeto será possível oferecer ao público alvo as cestas natalinas, atendendo os objetivos da administração pública, almeja-se



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ainda promover um momento de confraternização e acolhimento, trazendo bem-estar da população.

7.2. Para aceitação do objeto, a entrega de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição e se caso for identificado alguma irregularidade ou defeito, o item deverá ser substituído imediatamente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Não há parcelamento do objeto, por se tratar apenas de aquisição de cestas natalinas prontas.

8.2. Entendesse que o parcelamentos dos itens das cesta e o serviço de montagem

não traria benefício algum para município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução vai atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

9.2. Pretende-se contratar o item descrito pelo menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber o item com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo benefício e melhor qualidade no atendimento a população.

9.3. O pregão garante o atendimento da demanda para realizar aquisição de forma rápida e eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, já está apta a receber os itens que serão fiscalizados pelos servidores conforme decreto nº 194/2024. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Para o objeto de contratação não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a necessidade de aquisição de cestas natalinas, via processo licitatório, sendo através de Pregão Presencial, para assegurar que o município possa oferecer produtos de qualidade e preservar a continuidade de um evento tradicional. A contratação se justifica pela relevância social e cultural do fornecimento dessas cestas no período natalino, promovendo o bem-estar dos beneficiários e fortalecendo os valores comunitários associados a essa tradição. A aquisição é, portanto, considerada adequada e essencial para atender à necessidade apontada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade.

13.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, além do incentivo aos fornecedores locais.

IRATI/SC, 05 de novembro de 2024.

Responsáveis pela elaboração:

Gilvania José Maria
Agente Administrativo
Matrícula nº 14143/03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Maicon Rodrigo Thebaldi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito